



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 755ª (SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia treze do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às nove horas e quarenta minutos, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Célia de Fátima Costa Ribeiro Daumas - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. **ITEM 1 – EXPEDIENTE: Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos.** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar do **ITEM 2 - ORDEM DO DIA ITEM 2 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2. Denúncia anônima (SEI 50001.030675/2020-01).** Em atendimento ao Ofício nº 509/2020/SCI/SE, de 22/09/2020, através do qual foi solicitada manifestação formal quanto à denúncia anônima encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade do Ministério da Infraestrutura pela Ouvidoria da Pasta (Canal Fala.Br), narrando supostas irregularidades no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro, o CONSAD fez as seguintes ponderações: que, nos termos da Resolução CGPAR nº 21/2018, de 18/01/2018, que em seu Art. 1º estabelece que, nas empresas federais, serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre outros, o titular máximo não estatutário da área de Ouvidoria, o Conselho procedeu à análise do currículo apresentado pela Sra. Danielle Ventura, verificando que a candidata reunia as qualificações necessárias ao exercício das atribuições do cargo de Ouvidora Geral, além de possuir amplos conhecimentos da área de Ouvidoria; que a documentação da candidata foi submetida à avaliação da área de Recursos Humanos da Companhia, que se manifestou, por meio do Parecer GERCAR nº 29/2020, considerando que a candidata atendia aos requisitos estabelecidos no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC da CDRJ; que tais fatos levaram à seleção da Sra. Danielle Ventura que, desde então, vem desempenhando excelente e notório trabalho à frente da Ouvidoria, com relevantes melhorias no setor, além de inúmeros projetos a serem implementados visando tornar a Ouvidoria uma importante ferramenta de apoio aos gestores da empresa, cumprindo assim o seu papel institucional; que a CDRJ adotou política de home office, em razão das medidas de contenção da pandemia da COVID-19, conforme estabelecido no item 4.11 da Resolução DIREXE 001/2020, que instituiu o trabalho remoto para diversas unidades da companhia, dentre elas a OUVGER; que caso a Ouvidora esteja desempenhando suas atividades fora do Rio de Janeiro não fere

a política adotada pela empresa, nem tampouco tem impedido a sua participação ativa nas diversas reuniões virtuais ocorridas com os variados setores, conselhos e comitês da Companhia; que, até o presente momento, não foi reportado ao Conselho de Administração nenhum problema decorrente de desempenho de atividades pela servidora fora do Rio de Janeiro; e que suas atividades deverão ser executadas no Rio de Janeiro, quando do retorno dos empregados ao trabalho presencial, a não ser que a política de teletrabalho estabeleça de maneira diferente. Tais ponderações deverão fazer parte de resposta ao ofício supracitado. **Subitem 2.2 - Versão atualizada das minutas-padrão de editais de licitação e instrumentos contratuais.** (SEI 50905.002075/2020-61). **DELIBERAÇÃO:** Aprovada. **Subitem 2.3 - Carta CT nº 132/2020, de 24/09/2020, do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – S.T.S.P.P.E.R.J, que versa sobre mudanças na política do Benefício de Assistência à Saúde - BAS** (SEI 50905.002143/2020-92). **DELIBERAÇÃO** Que a DIREXE se manifeste sobre a Carta CT nº 132/2020, de 24/09/2020, do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – S.T.S.P.P.E.R.J, que versa sobre mudanças na política do Benefício de Assistência à Saúde - BAS. Prazo: 06/11/2020. **Subitem 2.4 - Proposta de Reprogramação do PDG/2020.** (SEI 50905.000931/2020-44). **DELIBERAÇÃO:** Aprovada e que seja reapresentado o Plano de Redução de Despesas considerando as mesmas rubricas utilizadas no PDG, possibilitando a comparação entre os dois instrumentos. **Subitem 2.5 - Contribuições dos empregados relativas ao BAS – Encaminhamento de proposta alternativa.** (SEI 50905.000029/2020-28). **DELIBERAÇÃO** Que seja feito questionamento à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sobre a aplicabilidade da determinação de suspensão de reajustes de planos de saúde por 120 dias ao caso da adaptação do percentual de pagamento por parte dos trabalhadores, para adequação ao definido pela Resolução CGPAR nº 23/2018. Prazo: 30/11/2020. **Subitem 2.6 - Indicação de candidato ao cargo de Superintendente da AUDINT**(SEI 50905.002417/2020-43). – **DELIBERAÇÃO** Aprovado. **ITEM 3 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 3.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa.** (SEI 50905.002067/2020-15) – Apresentado o Fluxo de Caixa do mês de setembro/2020. **ITEM 4 - RESPOSTAS ÀS DELIBERAÇÕES: Subitem 4.1 - Proposta de Estatuto Social da CDRJ - Modelo Padrão** – Deliberação CONSAD Nº 83/2020. (SEI 50905.001066/2020-53) – Retirado de pauta. **ITEM 5 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 5.1 - Arquivamento Tomada de Contas nº 028.019/2017-2.** (SEI 50905.000940/2020-35) – O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.2 - Acórdão nº 1613/2020 - TCU - Plenário e Acórdão nº 2009/2020 - TCU - Plenário.**(SEI 50905.001787/2020-63). **DELIBERAÇÃO:** Que seja informada a situação da Companhia em relação aos Acórdãos TCU nº 1613/2020 e nº 2009/2020. Prazo: 30/11/2020. **Subitem 5.3 - Novo Plano de Trabalho da Ouvidoria com ações de planejamento para o biênio 2021/2022** (SEI 50905.001049/2020-16). **DELIBERAÇÃO:** Que seja divulgado no sítio eletrônico da empresa o Novo Plano de Trabalho da Ouvidoria. Prazo: 30/11/2020. **Subitem 5.4 - Andamento da implantação da nova estrutura tarifária, conforme estabelecido na Resolução ANTAQ nº 32** (SEI 50905.000240/2020-41) – O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.5 - Cronograma para contratação de Estudos de Viabilidade Técnico e Econômico-Ambiental – EVTEA** (SEI 50905.001517/2020-52) – O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.6 - Ofício SEI nº 247587/2020/ME, de 02/10/2020, que versa sobre a análise das Contas da Empresa – Lei de Responsabilidade Fiscal.** (SEI 50905.002454/2020-51) - O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.7 - Relatório circunstanciado acerca da ocupação dos cargos comissionados e funções de confiança do PCCFC, conforme Item 06 do PCCFC.**(SEI 50905.002422/2020-56) - O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.8 - Plano Especial de Pagamento Trabalhista** (SEI 50905.001893/2020-47). **DELIBERAÇÃO:** Que seja mais bem avaliado o interesse da companhia na execução de um Plano Especial de Pagamento Trabalhista, devendo ser sobrestados os prazos até então estabelecidos para a execução dele. **Subitem 5.9 - Denúncia anônima** (SEI 50001.031986/2020-80). O Conselho tomou conhecimento e solicitou que a OUVGER informe quais foram as ações adotadas sobre a denúncia. Solicitou também que a OUVGER informe quais são os normativos que estão sendo seguidos em relação ao tratamento de denúncias. **Subitem 5.10 - Painéis gerenciais de acompanhamento da execução orçamentária dos meses de junho, julho e agosto de 2020.** (SEI 50905.002303/2020-01) -

O Conselho tomou conhecimento. **ITEM 6 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO** Subitem 6.1 - Atas das Reuniões da Diretoria Executiva - DIREXE (2423ª a 2428ª) - (SEI 50905.000563/2020-34). O Conselho tomou conhecimento. **ITEM 7 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO** Subitem 7.1 - Ata da 19ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD (SEI 50905.001918/2020-11) e da 594ª Reunião do Conselho Fiscal - CONFIS (SEI 50905.000911/2020-73). O Conselho tomou conhecimento das atas do COAUD e do CONFIS e autorizou a publicação da ata do COAUD em formato de extrato. O Conselho solicitou que a AUDINT execute as auditorias sobre licitações e arrendamento em 2020, deixando para o 2021 as auditorias sobre Contas a Receber e Gestão de Contencioso. **ITEM 8 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às dezenove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

Documento assinado eletronicamente

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

Representante do Ministério da Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente

CÉLIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA

Representante dos Empresários

Documento assinado eletronicamente

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 04/11/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 04/11/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso



V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Candido da Silva, Conselheiro**, em 09/11/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Celia De Fatima Costa Ribeiro Daumas, Conselheiro**, em 17/11/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/11/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376731** e o código CRC **C98CB573**.



Referência: Processo nº 50905.000899/2020-05



SEI nº 3376731

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br